



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 193/2016**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a Sra. **MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 231/2016, Dispensa nº. 014/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.456.806-82, portadora da carteira de identidade Nº. M 1.505.833, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 1.065, B. Cidade Jardim, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **19/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 434, Centro, nesta cidade, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Saúde; e o reajuste de **R\$ 242,75 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 715/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1** - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:  
**O presente contrato terá vigência até 19/06/2020.**

**2.2** - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **20/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:  
**O valor da presente locação é de R\$ 3.420,10 (três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) mensais, totalizando R\$ 41.041,20 (quarenta e um mil e quarenta e um reais e vinte centavos) anual.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**LOCATÁRIO**

  
**MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

